PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 5.812.780,23** (cinco milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.93.00 67 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.500,00**

TOTAL **R$ 6.500,00**

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 334 - Obrigações Tributárias e Contributivas
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 3.000,00**

TOTAL **R$ 3.000,00**

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 - Pagamento de Pessoal
3190.94.00 467 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.738,86**

TOTAL **R$ 25.738,86**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.104 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 506 - Contratação por Tempo Determinado

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:36:41 -03'00'

119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 7.503,00**

TOTAL **R$ 7.503,00**

02.05.03.12.365.0036.2.107 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 529 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 1.400,00**

TOTAL **R$ 1.400,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
3390.93.00 1593 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.100,00**

TOTAL **R$ 1.100,00**

02.08.01.17.512.0021.1.213 - Execução e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário
3390.93.00 1674 - Indenizações e restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 1.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 140.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 110.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.366 - Manutenção das Atividades dos Equipamentos Culturais da Fundarte
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

TOTAL **R$ 70.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 80.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:37:08 -03'00'

TOTAL **R$ 260.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.649 - Manutenção do Departamento do Turismo
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.347 - Medicamentos da Farmácia Municipal
3390.32.00 751 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 405.542,62**
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 756.839,19**

TOTAL **R$ 1.162.381,81**

02.06.01.10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.93.00 605 - Indenizações e Restituições
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 36.000,00**

TOTAL **R$ 36.000,00**

02.06.01.10.122.0038.2.682 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
3390.30.00 622 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**
3390.39.00 623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 22.500,00**

TOTAL **R$ 122.500,00**

02.06.01.10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.04.00 653 - Contratação por Tempo Determinado
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 120.000,00**

TOTAL **R$ 120.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.653 - Manutenção de unidades Incremento Atenção Básica PAB
3390.30.00 671- Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 87.000,00**

TOTAL **R$ 87.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.30.00 677 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 30.000,00**
3390.39.00 678 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 26.817,48**
4490.52.00 680 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 61.000,00**

TOTAL **R$ 117.817,48**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:37:22 -03'00'

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19
3390.30.00 685 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 434.477,40**

TOTAL **R$ 434.477,40**

02.06.01.10.301.0037.2.710 - Políticas para a Rede Cegonha
3390.30.00 693 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 7.815,73**

TOTAL **R$ 7.815,73**

02.06.01.10.302.0040.2.134 - Laboratório Municipal
3390.39.00 718 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 150.000,00**
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 152.895,00**
3390.92.00 719 - Despesas de Exercícios Anteriores
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 167.905,00**

TOTAL **R$ 470.800,00**

02.06.01.10.302.0040.2.131 Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3190.92.00 705 - Despesas de Exercícios Anteriores
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 9.800,00**

TOTAL **R$ 9.800,00**

02.06.01.10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)
3390.30.00 726 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 592.000,00**
3390.36.00 727 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.000,00**
3390.39.00 728 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 500.000,00**
3393.39.00 731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 780.000,00**

TOTAL **R$ 1.887.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.707 - Ações da Média e Alta Complexidade para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3390.30.00 742 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 140.000,00**

TOTAL **R$ 140.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.718 - Serviço de Atenção Domiciliar - SADE/EMAP
3390.30.00 747 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 70.000,00**
3393.39.00 749 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 129.763,96**

TOTAL **R$ 199.763,96**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:37:56 -03'00'

02.06.01.10.304.0041.2.154 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Sanitária
3390.30.00 756 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 120.000,00**
3390.39.00 757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.181,99**

TOTAL **R$ 126.181,99**

TOTAL GERAL **R$ 5.812.780,23**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 126.181,99** (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.03.01.04, reduzido 438, conforme portaria GM/MS 49, de 12 de janeiro de 2021; **R$ 7.815,73** (sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.44, reduzido 428, conforme portaria GM/MS 1.014, de 20 de maio de 2021; **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.32, reduzido 846, conforme resolução SES 7.505, de 13 de maio de 2021; **R$ 199.763,96** (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.04, reduzido 826, conforme portaria GM/MS 3.495, de 17 de dezembro de 2020,; **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.51, reduzido 884, conforme Portaria nº 768, de 08de abril de 2020; **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.04, reduzido 826, conforme portaria GM/MS nº 3.081 de 20 de novembro de 2017; **R$ 117.817,48** (cento e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme portaria GM/MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.37, reduzido 421; **R$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme portaria GM/MS nº 1.127 de 2 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.02, reduzido 444; **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 1.887.000,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.683-4, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.12, reduzido 514; **R$ 320.800,00** (trezentos e vinte mil e oitocentos reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.451-3, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.02, reduzido 504; **R$ 405.542,62** (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.16, reduzido 518; **R$ 756.839,19** (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5,chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.01, reduzido 440; **R$ 434.477,40** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71335-X, conforme resolução SES/MG nº 7.477, de 23 de março de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.08, reduzido 510; bem como aquele proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.500,00**

TOTAL **R$ 6.500,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032.2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP
3390.30.00 468 - Material de Consumo 0

JOSE BRAZ:00303615672 Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672 Dados: 2022.02.14 16:39:01 -03'00'

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.738,86**

TOTAL **R$ 25.738,86**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
4490.52.00 499 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 8.903,00**

TOTAL **R$ 8.903,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 1514 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 1.000,00**

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
4490.51.00 1613 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 3.000,00**

TOTAL **R$ 3.000,00**

02.08.01.15.451.0018.1.066 - Construção, Reforma e Ampliação do Almoxarifado da Prefeitura
3390.30.00 1561 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.100,00**

TOTAL **R$ 1.100,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3390.30.00 655 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 36.000,00**

TOTAL **R$ 36.000,00**

02.06.01.10.302.0040.2.131 Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00 711 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 9.800,00**

TOTAL **R$ 9.800,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 - Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**
3350.41.00 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672 Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672 Dados: 2022.02.14 16:39:13 -03'00'

3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.000,00**
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**

TOTAL **R$ 67.000,00**

04.01.01.13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 77.000,00**

TOTAL **R$ 77.000,00**

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

TOTAL **R$ 90.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 110.000,00**

TOTAL **R$ 110.000,00**

04.01.04.13.131.0001.2.032 - Comunicação Social
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:39:23 -03'00'

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.129 - Manutenção dos Espaços Turísticos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.008 - Realização e Apoio ao Esporte Amador
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 36.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 106.000,00**

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 937.041,86**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:39:32 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de URGÊNCIA**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas secretarias. A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados na LOA, tanto quanto para adequação de contas econômicas ao rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento. Refere-se a procedimento para suplementação de diversas secretarias do executivo municipal, incluindo a Fundação de Arte e Cultura - FUNDARTE.

Os ajustes nas contas econômicas “Indenizações e Restituições” tem como fito principal o pagamento de acerto de convênios para regularização da prestação de contas do Plataforma + Brasil nº 777529 e do Contrato de Permissão de uso - CPEU nº 018/2020 em nome do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, processo nº 50606.002026/2018-89 do contrato nº 764/2019. Tratando-se de ajustes decorrentes de convênios firmados em anos anteriores ao corrente, faz-se necessário a adequação na conta econômica supra citada.

A Secretaria de Educação efetua ajustes em sua folha de pagamentos vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para pagamento de profissionais contratados por tempo determinado a fim de comporem o quadro de professores e servidores que prestam serviços à educação municipal, sendo solicitado o acerto dos recursos na conta econômica apropriada para a execução dos pagamentos, qual seja, “Contratação por Tempo Determinado”.

A solicitação de suplementação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico visa o aprimoramento dos jovens muriaeenses em oportunizar a qualificação, o treinamento e o aperfeiçoamento profissional vislumbrando uma geração de emprego e renda para todas as setecentos e quarenta e cinco (745) vagas que serão ofertadas neste intento. O olhar do Executivo no futuro da juventude de Muriaé parte da sensibilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em concentrar esforços na aquisição de conhecimentos práticos e administrativos na formação profissional dos mesmos.

Em relação à Secretaria de Saúde, temos o levantamento dos superávits financeiros ocorridos em suas contas bancárias do ano anterior. Através da suplementação, pelos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, no seu item I, ficam disponibilizados os recursos que serão utilizados no pagamento dos serviços e fornecedores que contratualizam com a Prefeitura de Muriaé. Este superavit é levantado pelo setor de contabilidade quando apura os saldos bancários encerrados em 31 de dezembro de 2020, diminuindo os valores que constam no relatório de restos a pagar. O resultado encontrado está consolidado na solicitação de suplementação deste projeto de Lei.

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - FUNDARTE - solicita as devidas suplementações com o fito de adequar situações contábeis e orçamentárias no cumprimento de seus objetivos, dentre eles o acerto da conta econômica “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física” que será utilizada para pagamentos dos estagiários que tiveram o valor da bolsa atualizado recentemente. As demais necessidades atendem aos serviços que são oferecidos pela fundação em consonância com os seus objetivos de fomentação da arte e da cultura em nosso município.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:39:42 -03'00'

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.14 16:39:53 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal